



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08754.000339/2019-13

Unidade Gestora: CR-NMT

03º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/FUNAI/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A CR NORTE DE MATO GROSSO E COORDENAÇÕES TÉCNICAS LOCAIS CTLS JURISDICIONADAS, E POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A E.J RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO, com sede na Avenida do Colonizador, nº 379, Setor sul, Bairro Centro, em COLÍDER-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0067-52, representada neste ato pelo seu **Coordenador Regional**, o Senhor **Gustavo Freire Borges**, Brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 43.962.759-X, expedida pela SSP/SP, e CPF: nº 351.464.478-02, nomeado pela Portaria nº 154/PRES da FUNAI de 04 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2020, e de outro lado a empresa **E.J RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no ME/CNPJ sob nº 13.993.675/0001-20, estabelecida na Rua Copacabana, 148, Sala 201, Bairro Village Wilde Maciel, Cep: 69.918-500, Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato por **Marileula de Lima Peres**, Empresaria, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 300636 SSP/AC e CPF nº 632.752.522-91, Residente e domiciliada na Rua Eldorado nº 154 – Bairro Pista, Cep: 69.911-162, Cidade de Rio Branco – Acre, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 143/FUNAI/2017**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017 e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico -financeiro em sentido estrito** do contrato **nº 143/FUNAI/2017** com amparo legal na revisão contratual prevista no art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e no art.12 da Lei nº 13.932/2019, que extinguiu a contribuição

social de 10% sobre o FGTS a partir de 01/01/2020 e enseja assim motivo para revisão contratual hábil com alteração da Cláusula Quinta, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

1.2. Ressalte-se que com base na ON AGU nº 22/2009 o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser concedido a qualquer tempo ainda que não haja previsão contratual, senão vejamos:

1.3. O reequilíbrio econômico financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as condições elencadas na letra "d" do inc. II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO

O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 8.076,13** (oito mil setenta e seis reais e treze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 96.913,56** (noventa e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e no art.12 da Lei nº 13.932/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 97.274,88 (noventa e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 96.913,56 (noventa e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 01/01/2020, data da exigência normativa.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 8.076,13 (oito mil setenta e seis reais e treze centavos).

3.3. Conforme os preceitos trazidos pelo art.12 da Lei 12.932/2019, resta incluso no valor atualizado a exclusão do percentual de 10% sobre o FGTS.

3.4. Após o reajuste e abatimento pertinente o valor do Contrato 143/FUNAI/2017 a partir de 01/01/2020 passará de R\$ 8.106,24 (oito mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 8.076,13 (oito mil setenta e seis reais e treze centavos).

3.5. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 30,11 (trinta reais e onze centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 240,88 (duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) no período de 01/01/2020 a 31/08/2020.

3.6. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 2011951), a partir de 01/01/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Freire Borges, Coordenador(a) Regional**, em 17/09/2020, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILEULA DE LIMA PERES, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2473939** e o código CRC **C1C99B4E**.
